



TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 671/2024-COMP.CON.DIRETA-CBM-SE

1. OBJETO

1.1 Guarnecer equipes de APH a pé

1.2 A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 342/2023;

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

2. JUSTIFICATIVA

O presente feito trata da realização de processo licitatório tendo como objetivo a aquisição de materiais para guarnecer equipes de APH que atuam a pé em eventos, de modo que o processo foi regularmente instruído até o presente momento com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Matriz de Risco.

Com base nas atribuições do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, estabelecidas pela lei estadual 8.979/2022, que incluem a responsabilidade de realizar medidas de Suporte Básico de Vida (SBV), é fundamental garantir que os profissionais da corporação estejam devidamente equipados para atender às emergências de forma rápida e eficaz.

Atualmente a corporação conta com viaturas de atendimento pré-hospitalar do tipo UR (unidade de resgate) e sua atuação abrange os 75 municípios sergipanos, com Grupamentos Bombeiro Militar (GBMs) distribuídos por todo o estado. A atuação dos bombeiros em eventos com grande concentração de público, como pleitos eleitorais, frequentemente exige o emprego de um grande número de militares, expondo um alto número de pessoas a riscos que podem exceder a capacidade de resposta das viaturas de APH.

Para otimizar a resposta emergencial e garantir a eficiência no atendimento pré-hospitalar, é necessário dotar os bombeiros militares de equipamentos portáteis e de fácil acesso, que permitam uma rápida intervenção em casos de emergência. A aquisição dos itens abaixo se justifica pela necessidade de melhorar a ergonomia, agilidade e eficácia no atendimento:

1. Bernal de perna: Permite aos bombeiros transportar materiais essenciais de forma



prática e acessível, facilitando o deslocamento e o atendimento imediato.

2. Oxímetro de pulso: Essencial para monitorar rapidamente a saturação de oxigênio no sangue e identificar possíveis hipóxias, crucial em atendimentos de emergência.

3. Tesoura ponta romba: Ferramenta fundamental para cortar roupas e bandagens de maneira segura, sem risco de ferir o paciente.

4. Borrifadores de álcool: Importantes para a desinfecção rápida e eficaz de mãos e superfícies, garantindo a higiene necessária durante os atendimentos.

5. Pocket Mask: Dispositivo vital para a realização de ventilação boca-a-boca de forma segura, protegendo tanto o socorrista quanto o paciente.

6. Torniquete: Equipamento crucial para controlar hemorragias severas, podendo salvar vidas em situações de sangramento intenso.

7. Envelope plástico para máscaras e luvas: Garante o armazenamento seguro e higiênico de máscaras e luvas descartáveis, prontas para uso imediato em qualquer situação.

Esses equipamentos são indispensáveis para a realização de um atendimento pré-hospitalar eficiente, garantindo a pronta resposta a emergências e melhorando significativamente a ergonomia dos bombeiros militares. A rapidez no atendimento é crucial para a evolução positiva do quadro dos pacientes, refletindo diretamente na sua recuperação. Portanto, a aquisição desses itens é imprescindível para que o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe possa continuar desempenhando suas atribuições com excelência e eficácia.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	MEDIDA	Especificação detalhada
1	Bornal de perna	450	Un.	Deve ser confeccionado em nylon/poliéster 600, na cor vermelha, com forração em TNT gramatura 80g, possuir costuras em fio de nylon reforçadas e duplas, que possua pelo menos 7 compartimentos sendo 1 bolso central maior e mais outros bolsos, para auxiliar o acondicionamento de itens básicos de atendimento pré-hospitalar, deve possuir fixação na cintura e na perna, com engates rápidos. As medidas devem ser entre 30cm x 20 cm x 12cm e 35cm x 25cm x 15cm (altura x largura x profundidade). Deve permitir a fixação na perna a uma distância regulável, de modo a não ter o acesso aos itens prejudicado pelo uso da



				gandola. Deve possuir o brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe na posição central, preservando-se as cores e as proporções oficiais. Deve possuir tira de identificação acima do bolso central com a inscrição "CBMSE 193" gravada com fonte tipo "UBUNTU" ajustada de modo a preencher a máxima possível da faixa, sem trazer prejuízo à leitura da inscrição. A faixa deve ser na cor vermelha e as letras brancas
2	Oxímetro de pulso	100	Un.	Deve informar saturação (spo2) e frequência cardíaca em visor de led de alto-contraste de modo que facilite a visualização dos resultados, possuir capa protetora em silicone e estojo para armazenamento, e ter pelo menos 12 meses de garantia. A alimentação pode ser a pilhas ou a bateria recarregável. Em ambos os casos deve vir com as baterias e pilhas necessárias para utilização. Caso seja recarregável, deve estar incluído o carregador. Caso seja a pilha, deve possuir quantidade reserva para uma substituição completa, ou seja, se o aparelho suporta 3 pilhas, deve vir com 6 ao todo. O conjunto oxímetro+estojo (armazenado) não deve possuir dimensões superiores a 10cm ou peso superior a 100g. Deve possuir autonomia de pelo menos 20h de funcionamento ininterrupto e sensor de autodesligamento, para economia de pilhas/baterias.
3	Tesoura ponta romba	200	Un.	Deve ser em aço inoxidável e resistente, desenvolvido com bordas serrilhadas e lâminas afiadas para corte de ataduras, bandagens e tecidos como jeans e outros materiais resistentes como cintos de segurança veicular. Sua lâmina deve ter comprimento total entre 13 e 21cm. As alças podem ser em polipropileno resistente, e seu tamanho deve ser adequado para uso por operadores com diferentes tamanhos de mãos. É fundamental que a tesoura seja ergonômica e confortável de manusear, proporcionando precisão e controle durante o corte.
4	Borrifador álcool	1000	Un.	Deve ser fabricado em plástico, possuir a capacidade de 100ml e um sistema de bombeamento como válvula spray. É essencial que possua um mecanismo de fechamento seguro para evitar a evaporação do líquido desinfetante quando não estiver em uso. Para garantir a eficácia e segurança, o borrifador deve ser projetado para ser compatível com soluções desinfetantes comuns, sem comprometer a integridade do recipiente ou do mecanismo de pulverização.



5	Pocket mask	100		A Pocket Mask para RCP deve ser construída com materiais leves, como plástico translúcido de alta qualidade, permitindo uma visualização clara da face do paciente durante o procedimento. Além disso, deve ser equipada com uma válvula unidirecional, filtro e possuir estojo para armazenamento. É essencial que seja compatível com adultos e crianças, oferecendo um bom selamento facial para assegurar a eficácia da ventilação artificial. Para garantir a higiene e segurança, a Pocket Mask deve ser projetada com superfícies lisas e de fácil limpeza, permitindo a desinfecção adequada após o uso. É importante que o dispositivo seja acompanhado de instruções claras de uso e manutenção, destacando procedimentos adequados de limpeza e substituição de peças, quando necessário. A escolha da Pocket Mask para RCP deve levar em consideração sua conformidade com normas de segurança e qualidade aplicáveis a dispositivos médicos, garantindo assim sua eficácia e confiabilidade durante intervenções de emergência.
6	Torniquete	50	Un.	O torniquete deve ser de nylon balístico de alta resistência e uma haste de metal para garantir eficiência na aplicação de compressão para interromper rapidamente o fluxo sanguíneo arterial. Deve ser projetado para aplicação rápida e simples, com mecanismos intuitivos de fixação. É fundamental que o material seja durável e resistente às condições adversas encontradas em ambientes táticos, incluindo umidade, variações de temperatura e exposição a substâncias químicas. A segurança do paciente também é prioritária, exigindo materiais não tóxicos e hipoalergênicos, além de mecanismos de liberação rápida para remoção segura do torniquete. O dispositivo deve ser compatível com uma ampla gama de tamanhos de membros, desde pernas até braços, e ser compacto e leve para facilitar o transporte. A embalagem deve ser individual, estanque e resistente para proteger o torniquete contra danos físicos e ambientais até o momento de uso. Certificação de conformidade com normas internacionais de segurança e qualidade é essencial, assim como a disponibilidade de um manual de instruções claro e conciso, incluindo diretrizes de manutenção e limpeza.



7	Envelope plástico para máscaras e luvas	2000	Un.	O envelope plástico para máscaras e luvas deve ser fabricado com plástico transparente, permitindo uma visualização clara dos itens armazenados sem a necessidade de abrir o saco. O material deve ser resistente o suficiente para acondicionar luvas e máscaras, proporcionando uma vedação eficaz através de um sistema de zíper, zip lock ou fechamento em cordão. É essencial que os sacos sejam compactos e fáceis de transportar, ideal para serem colocados em bolsas, mochilas ou compartimentos de equipamentos médicos, medindo em torno de 13cm x 21cm (altura x largura), com margem de 3 cm para mais ou para menos, garantindo que estejam protegidos de contaminantes externos até o momento de uso. Devem também ser projetados para permitir uma fácil abertura e fechamento, sem comprometer a vedação após múltiplas utilizações.
---	---	------	-----	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, através de disputa realizada no portal WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

4.3. O fornecimento do objeto será de maneira integral em remessa única.

4.4. A partir da emissão da nota de empenho a contratada terá até 30 (trinta dias) para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista em remessa única;

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.6. Os materiais resultantes da compra deverão ser entregues no(a) CSMP, localizado no(A) Trv. Adauto Botelho S/N, Getúlio Vargas - Aracaju, telefone (79)31794139, horário de entrega de 7h30 às 12h30.



4.5. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 02/12/2024, sob pena de processo administrativo.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para fins de participação na licitação a contratada deverá declarar, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 26.204/09, quando foi implantada a Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual - A3P, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Ademais, deverá atender aos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos no edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.3.1. Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o bem;

6.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

6.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

6.6. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

6.8. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

6.9. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

6.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.12. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

6.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

6.14. Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto;

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Não haverá exigência de garantia contratual, pois se trata de aquisição e porque a criação de cláusula de garantia tornaria a licitação demasiadamente onerosa, podendo afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da eficácia da contratação.

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (Art. 119 e ss. do Decreto Estadual nº 342/2023)

8.1. A aquisição é de entrega integral e em no máximo 30 (dias), não sendo necessária a formalização de contrato e estipulação de vigência ou cláusula de reajuste.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
23101	06.182.0025	0179	3.3.90.00	1753

Aracaju, 4 de setembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA - Ten. Cel. QOBM
Assistente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IKOP-AKRV-UVZH-LF1F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA - Ten. Cel. QOBM - 04/09/2024 08:45:18 (Docflow)